



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.001 /2007.

Autoriza locação de imóvel para funcionamento do Setor de Vistorias do DETRAN-RJ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

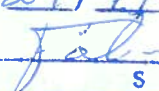
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à locação de imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Vistoria Veicular do DETRAN – RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	02263A/E
Exercício Nº	5389
Data	29/11/07 pag. 12
	
	S. VIDCP